

Ata - SEI nº 139/2025/COAUD/CA-EBSERH

Brasília, 07 de março de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43  
**ATA DA 139ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA**  
(Ata lavrada na forma de sumário)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 07 de março de 2025, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria (Coaud) da Ebserh: Rosângela Costa Süffert, Presidente; e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior. Registrada a ausência justificada do membro especialista em Contabilidade Societária, Lúcio Carlos de Pinho Filho.

**III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO:** Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Marcus Vinicius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor da Auditoria Interna; Cássio Maurílio Batista Souza, Chefe de Serviço de Auditoria; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; Maurício da Silva, representante da empresa de auditoria independente Audilink & Cia. Auditores; Marina Curi, Coordenadora de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Maria da Penha Pansini, Chefe de Serviço de Pagamento de Pessoal, da DGP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das atas das reuniões 137ª e 138ª;
- 2) Processo 23477.004362/2025-35: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2024;
- 3) Processo 23477.032414/2024-82: Controles realizados nos processos de trabalho que têm impacto nas Demonstrações Contábeis e nas Certidões Negativas;
- 4) Processo 23477.005713/2025-25: Demonstrações Contábeis 2024;
- 5) Processo 23477.004446/2025-79: Integralização de capital social (AFAC);
- 6) Processo 23477.027001/2024-86: Relatório da Administração 2024;
- 7) Processos 23477.032173/2024-71; 23477.001156/2025-73; 23477.001157/2025-18: Tomada de conhecimento das Atas do Conselho de Administração: 189ª extra; 192ª extra (extrato); e 193ª; e
- 8) Processo 23477.032439/2024-86: Tomada de conhecimento da Ata da 653ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 137ª e 138ª do Coaud**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23477.004362/2025-35.** Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, bem como na legislação pertinente, a Auditoria Interna registrou a elaboração do **Relatório Anual da Auditoria Interna (RAINT) 2024**, com os trabalhos realizados pela área, tendo como referência as ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2024. Em atenção às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 05/2021, o documento foi elaborado para apresentação ao Conselho de Administração (CA), no prazo estabelecido, a saber: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do PAINT, para exercício da supervisão técnica da CGU. Informou-se, ainda, que o documento é anexo do relatório de gestão da unidade prestadora de contas perante o Tribunal de Contas da União (TCU). No RAINTE 2024, consta o quantitativo de trabalhos realizados, com o balanço de recomendações emitidas e implementadas, assim como os principais achados e boas práticas das avaliações realizadas com base no PAINT 2024. Destacou-se a conclusão de 96,88% (noventa e seis inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) de

serviços de auditoria, no período, tendo sido os remanescentes reprogramados e menos de 1% (um por cento) cancelados. No RAINIT 2024, consta também o balanço do Plano de Providências Permanente (PPP) e respectivos gráficos, com base nos apontamentos cadastrados no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh, considerando as demandas relacionadas à Sede da Ebserh, em que se observa que todas as Diretorias estão com percentual de atingimento superior a 90% (noventa por cento), e com as demandas relacionadas aos HUFs, da Rede Ebserh, destacando-se os avanços significativos das áreas e das filiais no atendimento dos apontamentos. Em seguida, a Auditoria Interna explicou sobre alguns dos trabalhos realizados, com a indicação dos principais achados e conclusões, citando também as boas práticas identificadas em alguns casos. Com relação aos **achados** que constam no RAINIT 2024, foram destacados os seguintes pontos: necessidade de avançar na utilização plena do Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários (AGHUx), pela Rede Ebserh; aprimorar o acompanhamento de materiais por meio de empréstimo, permuta e doações pela Rede; e aprimorar a atualização dos cadastros de partes relacionadas. Quanto às **boas práticas** registradas no documento, mencionou-se a implantação da **gestão de custos**, no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), com utilização de painel gerencial, cujas informações são utilizadas em negociações referentes à contratualização hospitalar com o gestor SUS, assim como para tomada de decisão sobre abertura e fechamento de serviços hospitalares. Tal prática de gestão de custos no Humap-UFMS foi vencedora do I Concurso de Boas Práticas de Controle Interno da Rede Ebserh, na categoria 'processos administrativos'. Outra boa prática que consta no RAINIT 2024 é a **gestão de fila para realização de exames, consultas e cirurgias eletivas**, no Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), de forma informatizada e transparente, tendo sido também vencedor do I Concurso de Boas Práticas de Controle Interno da Rede Ebserh, na categoria 'processos finalísticos assistenciais'. Por fim, mostrou-se o quadro com os níveis do Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), considerando a consolidação dos resultados da avaliação interna do modelo *Internal Audit - Capability Model* (IA-CM), conforme recomendação da CGU para adoção nas unidades de auditoria interna federais.

- Aprovado, por unanimidade, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINIT) 2024, com encaminhamento para a competente deliberação do Conselho de Administração da Ebserh, conforme dispõe o art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh. Editada Certidão da Secretaria-Geral, referente a esta deliberação.

**3) Processo 23477.032414/2024-82.** Em atenção a demanda do Coaud, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre os **controles e fluxos relacionados às Demonstrações Contábeis (DCs) e às Certidões Negativas**. Informou-se sobre o acompanhamento semanal de certidões de regularidade da Ebserh perante órgãos governamentais, conforme pauta mensal apresentada à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, com a situação das seguintes certidões: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Débitos Tributários Federais e Dívida Ativa; Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Débitos Trabalhistas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Relatório de Inscrição em Dívida Ativa e FGTS, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); e Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). Em relação à instância estadual, há rotina mensal com a Rede Ebserh para envio de Certidões Negativas de Débitos (CND) das unidades gestoras referentes aos HUFs; e, na instância municipal, foi estabelecida rotina trimestral para envio de CND junto ao município onde está localizado o HUF. Sobre os fluxos entre a DOF e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), explicou-se que esta última é responsável por assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, que podem impactar as CNDs Trabalhistas de FGTS, enquanto a DOF realiza o acompanhamento sistemático de obrigações fiscais e contábeis que impactam as DCs, de forma que, quando há inconsistências ou pendências, é realizado alinhamento entre as Diretorias para adoção de providências pertinentes, as quais contribuem para o aprimoramento dos fluxos de trabalho. Ademais, a DOF realiza, periodicamente, atualização de registros contábeis e obrigações fiscais, para assegurar a tempestividade e correta evidenciação de informações no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), em conformidade com os normativos aplicáveis vigentes.

- Em complemento às informações apresentadas pela DOF, a DGP informou sobre **fluxos de controle** nas seguintes áreas: ressarcimento de servidores cedidos; execução da folha de pagamento; provisões, controles e demais demonstrativos; e recolhimento de encargos trabalhistas. Foram apresentadas informações sobre esses fluxos, ressaltando-se que, no processo de apuração e recolhimento de encargos trabalhistas, há rigorosa atenção aos prazos e legislações pertinentes, tendo em vista que eventuais atrasos ou falhas podem ensejar incidência de multas e inscrição da Ebserh em cadastro de devedores, com impacto nas certidões acompanhadas pela DOF.

- O membro do Coaud, Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, indagou como ocorre o monitoramento dos prazos que a DOF precisa cumprir.

- A DOF informou que houve atraso no envio de algumas informações para registro no exercício anterior. No entanto, no último trimestre de 2024, têm sido envidado esforços para mitigar essas situações, com uma perspectiva de melhoria para 2025. Ademais, a DOF irá publicar Portaria que regulamenta a conformidade, os prazos e os fluxos de procedimentos relacionados a situações que impactam o patrimônio da entidade. Salientou-se que a responsabilidade de fornecer as informações para registro recai sobre todas as áreas da instituição.

- O membro do Coaud, Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, ressaltou que, no contexto de governança, é fundamental definir claramente os prazos e as atividades pertinentes, para se evitar falhas que possam ser eventualmente identificadas em auditoria.

**4) Processo 23477.005713/2025-25.** Em complemento ao alinhamento realizado nas reuniões 137ª e 138ª do Coaud e em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a DOF apresentou as **Demonstrações Contábeis referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2024**, matéria a ser apresentada, na sequência, CA, Conselho Fiscal (CF) e Assembleia Geral Ordinária (AGO). Inicialmente, fez-se referência aos fluxos e procedimentos realizados para as Demonstrações Contábeis, além das instâncias de controle dos demonstrativos financeiros, asaber: os auditores independentes, conforme estabelece o art. 177, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; a

Auditoria Interna, conforme dispõe o art. 92, inciso IV, do Estatuto Social da Ebserh; e o Coaud, conforme dispõe o art. 80, incisos II e III, do Estatuto Social da Ebserh. Em seguida, informou sobre o **relatório dos auditores independentes e o relatório da Auditoria Interna, ambos emitidos sem ressalvas**. No âmbito do Coaud, o assunto foi apreciado, para alinhar e esclarecer apontamentos do colegiado, com vistas ao aprimoramento do trabalho. Foram apresentados os principais valores registrados na Demonstração do Resultado e no Balanço Patrimonial do 4º (quarto) trimestre de 2024, com explicações sobre as contas que tiveram variações percentuais mais significativas. Finalizando, pontuou-se sobre os gráficos representativos das contas que constam nos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2020 a 2024, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh - HU, referente ao número de unidades com execução orçamentária e financeira na Unidade Gestora (UG) Ebserh. A matéria será posteriormente apresentada ao CA e CF, em reunião conjunta, com encaminhamento subsequente à AGO.

- Os membros do Coaud reforçaram os cumprimentos à DOF pelo trabalho realizado na conclusão das Demonstrações Contábeis 2024, bem como pela realização de reuniões para alinhamento e atendimento aos apontamentos do Coaud. Fez-se menção também à atuação da Auditoria Interna e aos auditores independentes, pelo suporte relevante nos assuntos em comum entre as partes.

**5) Processo 23477.004446/2025-79.** A DOF informou sobre **proposta de alteração do capital social da Ebserh**, no que concerne aos valores recebidos a título de **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**, registrados no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial da Ebserh, no **exercício de 2024**, em conformidade com o disposto no art. 170 da Lei nº 6.404/1976 e Decreto nº 8.945/2016. Em atenção a tal legislação, a previsão é que o montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data-limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência. Em seguida, apresentou-se relatório de pagamentos de investimento por Natureza de Despesa Detalhada (NDD) referente ao exercício de 2024, com dados da execução da despesa no grupo de investimento, com destaque para equipamentos, aparelhos e utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares, conforme saldos registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Informou-se que o fluxo de apreciação da matéria compreende os seguintes órgãos colegiados: Coaud; Diretoria Executiva; CA; CF e Assembleia Geral, a qual compete deliberar sobre a alteração do capital social, conforme dispõe o art. 12 do Estatuto Social da Ebserh. Nesse sentido, destacou-se o histórico de integralizações realizadas no período de 2012 a 2024, sendo o valor atual do capital social da Ebserh na ordem de R\$ 1.136.787.560,37 (um bilhão, cento e trinta e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e reais e trinta e sete centavos), conforme consta no art. 6º do Estatuto Social. Diante do exposto, a DOF apresentou o saldo de AFAC a ser integralizado, no valor de R\$ 179.961.999,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), efetivamente materializados em investimentos no patrimônio da Ebserh no exercício de 2024.

- Em atenção a questionamentos pontuais, a DOF fez esclarecimentos sobre o histórico da matéria, que foi alinhada junto à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (STN-MF), bem como sobre registros que constam no AFAC 2024.

- Informou-se que o assunto foi apreciado pela Diretoria Executiva e, na sequência, será pautado para apresentação ao CA e CF, em reunião conjunta, com encaminhamento à AGO.

**6) Processo 23477.027001/2024-86.** Em atenção ao disposto na Lei nº 13.303, de 2016, a Lei das Estatais, e na Lei nº 6.404, de 1976, a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório da Administração 2024**, a ser encaminhado para a AGO, após apreciação do CA e do CF. Informou-se que o documento poderá ser posteriormente apresentado como relatório integrado ou de gestão, para fins de prestação de contas perante órgãos de controle, consoante orientações recentes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). Nesse sentido, fez-se menção a orientação que constou na Ata da AGO realizada em abril de 2024, no que tange ao registro de informações sobre ações associadas à sustentabilidade, em especial aquelas relacionadas à proteção do meio ambiente, com vistas ao aprimoramento do documento. Em seguida, informou sobre as principais ações realizadas, desde outubro de 2024, com análise da metodologia e execução das etapas programadas para o processo de estruturação do Relatório da Administração 2024, dentre as quais estão as seguintes: indicação e instrução de pontos focais das áreas, para posterior entrega dos respectivos relatos finais à ACCIGR; reunião para esclarecimento sobre a metodologia e pactuação de prazos; revisão e ajuste de informações das áreas técnicas; reuniões para validação dos ajustes propostos e solicitação de informações, gráficos, figuras ou fotos complementares; consolidação das informações das áreas, com abordagem sintética e integrativa; ajuste de *layout* e edição, com apoio da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS); apreciação do relatório pela Diretoria Executiva, com posterior submissão do relatório em questão ao Coaud; e deliberação da matéria pelo CA, com encaminhamento à AGO. Nesse sentido, foi apresentada a **estrutura geral** do relatório, com os principais tópicos do documento, em que constam: mensagem do dirigente máximo; visão geral organizacional e do ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e considerações finais. Ademais, foram consignadas informações complementares sobre interesse público, considerando o disposto na Lei nº 13.303, de 2016, a Lei das Estatais; e informações das Diretorias, em que constam as principais realizações e destaques do ano de 2024, com indicação da correspondência com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), conforme metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU).

- Registrado o informativo, a matéria será pautada, na sequência, em reunião conjunta do CA e do CF, marcada para 13 de março de 2025, com posterior encaminhamento do Relatório da Administração 2024 para a AGO a realizar-se em 15 de abril de 2025.

**7) Processos 23477.032173/2024-71; 23477.001156/2025-73; 23477.001157/2025-18.** Registrou-se a

tomada de conhecimento das Atas das seguintes reuniões do **Conselho de Administração**: 189ª reunião extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2024; 192ª reunião extraordinária, em 12 de dezembro de 2024; e 193ª reunião, em 12 de dezembro de 2024.

**8) Processo 23477.032439/2024-86.** Registrou-se a tomada de conhecimento da Ata da 653ª reunião extraordinária da **Diretoria Executiva**, realizada em 13 de dezembro de 2024.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ROSÂNGELA COSTA SÜFFERT**

Presidente

**ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Membro

**MIRIAM DA SILVA VIANA**

Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 10/06/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Assistente Administrativo**, em 17/06/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Costa Süffert, Membro do Comitê**, em 23/06/2025, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47951734** e o código CRC **B12931E2**.

**Referência:** Processo nº 23477.008430/2025-35 SEI nº 47951734